

Resolução nº 28. de 4-5-949

O Presidente em exercício da Câmara Municipal,
faz saber que a Câmara Municipal, votou e
em favor a seguinte:

Resolução:

Art. 1º: Fica concedida ao sr. Octávio Seibel

Terceiros desta Câmara Municipal, a licença de
cento e oitenta (180) dias.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor, na
data de sua publicação, revogadas as disposi-
ções em contrário.

Sala das Sessões em 4 de maio de 1949

Albino Lourenço Matos

Presidente em exercício

Quirino V. Costa

Com. L. M. Trindade

1º Secretário

2º Secretário